



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com
LEI N.º 1298/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.



Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao término da dispensário de medicamentos do Posto de Saúde do município, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01- Serviços Urbanos

Ficha - 143

15.452.0009.1020-4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 24 de maio de 2016.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração